



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL


PORTARIA Nº 453, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RETIFICA ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONCEDIDA PELA
PORTARIA N.º 167, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

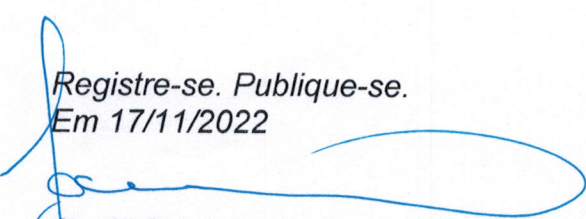
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA ato concessor de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pela Portaria n.º 167, de 01 de julho de 2021 ao servidor **CLAIMIR LUIZ LUCCA**, mat. 016, inativado no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, padrão 5, Classe E, regime estatutário, com carga horária de 43 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.024,39, composto das seguintes vantagens: Vencimento básico- Lei Municipal nº 626 de 2011, art.28; 11 (onze) adicionais por tempo de serviço, na razão de 55% sobre o vencimento básico – Lei Municipal nº 625 de 2011, art. 225, I; Classe E- Lei Municipal nº 626 de 2011, art.27, I, “e”; Adicional de 25%- Lei Municipal nº 625 de 2011, art.225, II a ser custeada pelo Fundo Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 17/11/2022*


Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.